

São José do Barreiro, 03 de novembro de 2015.

OF.GP. n.º 192/2015

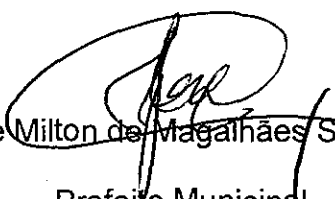
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" dos Projetos de Leis, abaixo discriminados:

- PROJETO DE LEI Nº 020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a Universidade de São Paulo - USP"

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

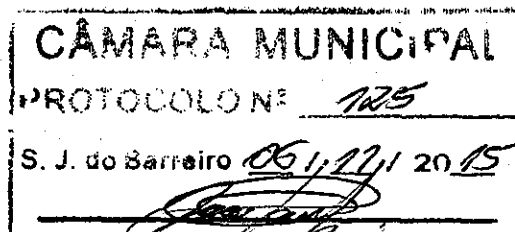


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a Universidade de São Paulo - USP.

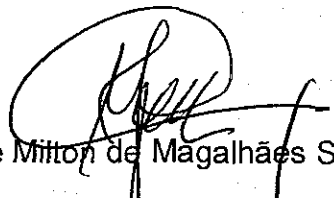
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Município da Estância Turística de São José do Barreiro, a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo – USP nos termos da minuta anexa.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

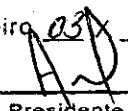
São José do Barreiro, 03 de novembro de 2015.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro, 03 de 12 / 20 15



Presidente

Alexandre Villaça Ferreira Leite
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

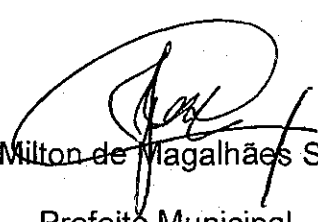
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edís, o incluso projeto de Lei que, Autoriza a Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a Universidade de São Paulo - USP.

O mencionado projeto tem finalidade de permitir ao Executivo a assinatura junto a USP do convênio visando à elaboração do seu Plano Diretor de Turismo Municipal. Envio anexo à cópia da minuta do convênio a ser assinado.

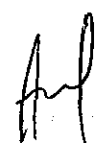
Creio que tal projeto será de suma importância para a população de São José do Barreiro/SP.

Assim, esperamos que o mesmo seja objeto de uma discussão democrática a sua aprovação a medida que se espera.

São José do Barreiro, 03 de novembro de 2015.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



P/ Jurídica
JY

CONVÊNIO ACADÊMICO

Convênio que celebram a Universidade de São Paulo, Escola de Comunicações e Artes, Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo e o Município de São José do Barreiro visando à elaboração do seu Plano Diretor de Turismo Municipal.

Pelo presente convênio, de um lado **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo-SP, adiante denominada USP, inscrita no CGC sob nº 63.025.530/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago e a **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**, representada por sua Diretora Profa. Dra. Margarida Maria Krosch, de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio; e com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, adiante denominada entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede nesta cidade, endereço _____, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito _____, portador da CIRG nº _____ e do CPF/MF nº _____, referendado, nos termos do artigo ____ da Lei Orgânica do Município, de _____, pelo Secretário _____, portador da CIRG nº _____ e do CPF nº _____, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente convênio acadêmico de cooperação tem por finalidade coordenar esforços para favorecer programas de Cooperação Mútua entre a Universidade e Município de São José do Barreiro para elaboração do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro que exige atividades relacionadas ao **Ensino e Pesquisa** na área de Planejamento e Organização do Turismo e Projeto Interdisciplinar de Turismo e que seja de interesse comum entre as instituições. Sujeita a mútuo consentimento, a cooperação compreende quaisquer programas oferecidos pelas áreas especificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS

- 2.1. As instituições acordam cooperar com o desenvolvimento de atividades, tais como:
- 2.1.1 Manter contínuo intercâmbio de informações através de comunicação direta entre as partes, com a finalidade de determinar quais são as ações necessárias que tomem possível o desenvolvimento de atividades em caráter permanente, o qual produza benefícios ao município e à Escola de Comunicações e Artes;
- 2.1.2 Cooperação no desenvolvimento do estudo e pesquisa sobre as temáticas de interesse;

2.3 Desenvolver ações específicas, cuja intenção seja promover a geração do conhecimento através da identificação de projetos de interesse mútuo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PROJETO

3.1. Objetivo geral é a conjugação de esforços entre os partícipes para:

3.1.1 Elaboração do Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro/SP, no âmbito da disciplina de Planejamento e Organização do Turismo (POT) I e II; e

3.1.2 Desenvolver projetos de intervenção específicos, no âmbito da disciplina Projetos Interdisciplinar de Turismo (PIT).

3.2 Objetivos específicos

3.2.1 Realizar o inventário da oferta turística do Município;

3.2.2 Elaborar o diagnóstico do desenvolvimento do turismo no Município;

3.2.3 Elaborar prognósticos para o desenvolvimento do turismo no Município;

3.2.4 Propor diretrizes e estratégias para o turismo do Município;

3.2.5 Elaborar programa, projetos e ações de estímulo e suporte ao desenvolvimento

3.3. Metodologia

3.3.1 O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico (PDDT) será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- Inventário – levantamento e sistematização de dados e informações turísticas do Município, por meio de pesquisas e visitas técnicas aos principais atrativos e equipamentos da cidade;
- Diagnóstico – análise dos dados obtidos visando o diagnóstico da atual situação;
- Prognóstico – previsão do desenvolvimento natural do Turismo, baseada em estudos dos ambientes interno e externo;
- Diretrizes – definição de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico fundamentas nos resultados do diagnóstico e do prognóstico;
- Programas e Projetos – plano de ações para operacionalizar as diretrizes de desenvolvimento turístico.
- Cabe ao Município as etapas de implementação e controle.

3.4 Considera-se como parte integrante do presente convênio a Estrutura do Plano Diretor de Turismo do Município de São José do Barreiro constante no ANEXO I, que orientará o desenvolvimento das atividades inerentes a este convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 As atividades deverão ser realizadas pelos estudantes do curso e disciplina acima indicadas, sob supervisão de um docente e da coordenação do curso. Ao final do período de cooperação estimado em 18 (dezoito) meses, a equipe deverá oficializar a entrega do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de São José do Barreiro e os Projetos prioritários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Universidade de São Paulo

5.1.1 Realizar reuniões sistemáticas com representantes do Município para ajustes no projeto;

5.1.2 Fazer apresentação pública dos resultados do levantamento de dados e das propostas para o

Plano Diretor de Turismo de São José do Barreiro.

5.1.3 Preparar e entregar o documento contendo o Plano Diretor de Turismo no prazo de 18 meses;

5.1.4 Preparar e entregar dos Projetos prioritários.

5.2. Ao Município de São José do Barreiro

5.2.1 Facilitar o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho em tela e à rede de contatos dos atores sociais envolvidos com a atividade turística local;

5.2.2 Oferecer condições para o deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe durante a vigência da cooperação;

5.2.3 Viabilizar o evento/audiência pública para apresentação e discussão dos resultados do trabalho com a comunidade local.

CLÁUSULA SEXTA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. Para constituir a Coordenação Técnica e Administrativa do presente convênio ficam indicados pela USP a Profa. Dra. Clarissa Maria Rosa Gagliardi e pela conveniente o (a) Sr.(a) _____.

6.2. Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, contar da data de assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, por igual período;

7.2. O presente convênio será publicado pelo MUNICÍPIO, por extrato, no Diário Oficial;

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Caso resultem das atividades deste convênio, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações, passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira, das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou ainda da legislação nacional do conveniente; ou também resultem em obra científica, literária, ou relativa a programas de computador; os direitos decorrentes pertencerão a USP e ao Município de São José do Barreiro, em partes iguais.

8.1.1 As partes se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos na cláusula 7.1, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

8.1.2 As partes se obrigam a ceder procuração para o registro de propriedade intelectual descritos na cláusula 7.1, sempre que necessário e solicitado pela parte responsável por requerer a proteção.

8.1.3 Havendo interesse das partes na obtenção de proteção dos direitos mencionados na cláusula 7.1, seus custos e gestão, serão regulados em termo aditivo próprio, de acordo com a legislação vigente.

8.1.4 Havendo o interesse das partes, na utilização e licenciamento dos direitos mencionados na cláusula 7.1, os custos, gestão licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo aditivo próprio, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Convênio, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias de seus orçamentos ordinários, no que concerne às obrigações cometidas a cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PESSOAS CONTRATADAS

11.1. Todas as pessoas contratadas e envolvidas nos projetos do presente convênio deverão ter ciência e expressamente aceitar os seus termos, não responsabilizando o **MUNICÍPIO** e nem tendo vínculo empregatício com nenhum empregado direto ou contratado pela **ECA/USP**, devendo esta custear todas as despesas por ela assumidas, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários que houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este convênio somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os participantes, formalizado através do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio que não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São José do Barreiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem os interessados ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **ECA/USP**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prof. Dr. MARCO ANTONIO ZAGO
Reitor

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Profa. Dra. MARGARIDA MARIA KROHLING KUNSCH

Diretora

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito

Testemunhas:

RG _____
CPF _____

RG _____
CPF _____

Clarissa Maria Rosa Gagliardi

RG 24937644-1

CPF 155392768-09

Debora Cordeiro Brandão

RG 11.335.962-7

CPF 128.550.878-56

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
CURSO DE TURISMO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ECA-USP) E PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO

A presente proposta decorre do interesse dos professores da área de Planejamento Turístico do Curso de Turismo da Escola de Comunicação e Artes da USP, em colaborar com o desenvolvimento turístico nos municípios do Vale do Paraíba, notadamente do Vale Histórico. A perspectiva regional e a potencialidade turística dos municípios valeparaibanos, evidenciam um profícuo campo de trabalho a longo prazo no âmbito do planejamento e da gestão de destinos turísticos, consubstanciando ao mesmo tempo um rico laboratório para o aprendizado dos alunos e um ambiente colaborativo importante entre a universidade, os gestores públicos e as comunidades receptoras.

A partir de um trabalho de campo experimental feito por docentes de Planejamento e Políticas Públicas de Turismo, coordenação do Curso de Graduação em Turismo, alunos de graduação e pesquisadores em nível de pós-doutoramento da Universidade de São Paulo a quatro municípios na região – Bananal, São José do Barreiro, Areias e Silveiras - nos dias 16 e 17 de maio de 2015, foram identificadas possibilidades de parceria entre o Curso de Turismo da USP e os municípios do Vale Histórico com vistas à sua qualificação como localidades receptoras e como pólo regional de atração turística.

Para dar conta deste processo de planejamento, propõe-se a elaboração de planos diretores para cada um dos municípios, tendo início em São José do Barreiro, dado seu caráter de estância turística, suas potencialidades locais e sua posição estratégica como portão de entrada para um dos principais atrativos da região: o Parque Nacional da Serra da Bocaina. A partir de agosto de 2015, seriam iniciadas as ações de **caracterização da oferta e da demanda de turismo**, seguidas de um **diagnóstico das condições para o turismo**, da **construção de diretrizes para a atividade turística** e, por fim, da **elaboração de projetos de desenvolvimento**.

Tais atividades ocorrem no âmbito do Curso de Turismo da ECA-USP por meio das disciplinas **Planejamento e Organização do Turismo (POT)** – que se articula em dois semestres (**POT I e POT II**) e visa capacitar o aluno para atuar em ações de planejamento e organização da atividade turística - e **Projeto Interdisciplinar de Turismo (PIT)** - que o orienta no desenvolvimento de projetos. Ambas baseiam-se em discussões teóricas e experiências práticas que, em geral, apoiam-se na existência de municípios com potencial turístico que se disponibilizem como laboratório para que alunos e professores vivenciem e compartilhem a aplicação de princípios acadêmicos adequando-os às realidades locais e interagindo com diferentes atores sociais.

Para viabilizar a parceria, os alunos, pesquisadores e professores envolvidos comprometem-se, de um lado, a elaborar o Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal (PDTM), de outro, a administração municipal deve oferecer o apoio necessário à realização das atividades. Nos termos da cooperação, é fundamental que o município i) facilite o acesso às informações pertinentes ao trabalho em tela e à rede de contatos dos atores sociais envolvidos com a atividade turística local; ii) ofereça condições para o

deslocamento interno¹, hospedagem e alimentação da equipe durante a vigência da cooperação.

Salienta-se que não há necessidade de garantir serviços de alimentação, hospedagem e transporte de caráter turístico que venham a onerar os órgãos públicos responsáveis pela gestão da cooperação. Durante as vistas técnicas, a equipe precisa ter o conforto e a segurança necessários ao bom desempenho de suas funções, que podem ser garantidas também através de estruturas alternativas para alojamentos e alimentação oferecidos pela municipalidade.

Para dar encaminhamento à formalização da parceria, sugere-se a assinatura de um termo de cooperação técnica entre o Curso de Turismo da ECA-USP e a Prefeitura de São José do Barreiro, com base nas informações aqui contidas.

Proponentes:

- Curso de Turismo da ECA-USP
Coordenadora do Curso - Profa. Dra. Débora Cordeiro Braga
Supervisoras docentes – Profa. Dra. Clarissa M. R. Gagliardi e Profa. Dra. Karina Solha
- Município de São José do Barreiro

Objetivo: 1ª etapa) Caracterização da oferta e demanda turísticas e diagnóstico local 2ª etapa) Definição de diretrizes de desenvolvimento e conclusão do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal (PDTM) 3ª etapa) Elaboração de Projetos de Desenvolvimento Turístico

Equipe: as atividades deverão ser realizadas por 23 estudantes do curso e disciplina acima indicados, sob supervisão de dois docentes e da coordenação do curso, além da colaboração dos demais docentes do Curso de Turismo.

Produto: ao final do primeiro período de cooperação, estimado em 18 meses, a equipe deverá oficializar: nos primeiros 12 meses a entrega da i) caracterização da oferta, ii) pesquisa de demanda turística, iii) PDTM. Os 6 meses finais serão dedicados aos projetos para operacionalização do PDTM

¹ É fundamental que o município auxilie a equipe na logística interna com veículos de pequeno porte, viabilizando o acesso aos atrativos e equipamentos turísticos que sejam inacessíveis com o ônibus utilizado para transportar o grupo de São Paulo até o município.

Cronograma de atividades

2015

Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Definição dos termos da cooperação					
Formalização da cooperação					
Definição de equipes e temas de trabalho					
Conhecimento preliminar do município através de pesquisa em dados secundários e de sistematização dos dados da visita realizada em maio/2015					
1ª Visita técnica ao município					
Levantamento de dados e rede de contatos					
Sistematização preliminar das informações coletadas					
Estudo de demanda - 1ª etapa					
1ª oficina participativa para elaboração coletiva do diagnóstico					
Conclusão parcial do estudo de demanda e do diagnóstico					

1º sem./2016

Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2ª Visita técnica					
Conclusão do estudo de demanda e do diagnóstico					
Audiência pública para validação do PDTM e seleção de projetos prioritários					
Elaboração do Plano de Ações e conclusão parcial do PDTM					
Consulta pública ao PDTM					
Conclusão do PDTM e entrega ao município					

2º sem./2016

Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Definição de equipes, orientadores e temas dos projetos prioritários					
Elaboração dos projetos					
Oficinas participativas para construção coletiva dos projetos					
Avaliação e entrega dos projetos ao município					
Conclusão da cooperação em escala municipal					

Estimativa de Recursos Necessários:

1 visita técnica – 22,23,24 e 25 de outubro de 2015 <u>USP disponibiliza</u> • transporte dos alunos de São Paulo até o município e retorno a São Paulo <u>Prefeitura disponibiliza:</u> • transporte e acompanhante para a equipe conhecer atrativos e equipamentos com acesso restrito ao ônibus • hospedagem (3 diárias) • alimentação (3 cafés da manhã, 4 almoços e 3 jantares) para 25 pessoas (23 alunos + 2 professores)	<u>Programação preliminar:</u> • Encontro com atores locais e visita aos principais atrativos e equipamentos turísticos da cidade, reconhecimento das especificidades locais, levantamento de dados, aplicação de questionários de demanda, observações e entrevistas. • Realização de oficina participativa para construção coletiva de um diagnóstico preliminar IDA quinta-feira, 22/10 saída de SP (USP) às 7h VOLTA domingo 25/10 após o almoço - previsão de chegada em SP (USP) até as 22h
Fevereiro/2015 a abril/2016 Eventualmente, os alunos farão visitas autônomas ao município, para as quais podem necessitar <u>de apoio da prefeitura para obtenção de informação e deslocamento interno</u>	Serão formadas 5 equipes de cerca de 5 alunos cada, cada uma responsável por parte do estudo para o PDTM. Estas equipes deverão realizar visita técnicas para aprofundar contatos e as informações e terão autonomia para lidar diretamente com os gestores da cooperação no município para definir os suportes necessários às atividades em campo.
Abril/2016 3ª visita técnica – 29, 30 de abril e 1 de maio (previsão) <u>USP disponibiliza</u> • transporte dos alunos de São Paulo até o município e retorno a São Paulo <u>Prefeitura disponibiliza:</u> - transporte e acompanhante para a equipe conhecer atrativos e equipamentos com acesso restrito	<u>Programação preliminar:</u> Realização de audiência pública para a validação do processo junto aos atores locais e apresentação preliminar do plano de ações para discussão de diretrizes prioritárias para o desenvolvimento turístico local. Encontro com representantes locais e eventuais visitas ainda pendentes a atrativos e equipamentos turísticos da cidade, levantamento de dados complementares, aplicação de questionários de demanda, observações e entrevistas complementares. IDA sexta-feira 29/04 saída de SP (USP) às 7h

ao ônibus - hospedagem (2 diárias) - alimentação (2 cafés da manhã, 3 almoços e 2 jantares) previstos para 25 pessoas (23 alunos + 2 professores)	VOLTA domingo 01/05 às 18h - previsão de chegada em SP (USP) até as 22h
Outubro/novembro de 2016 (previsão): Durante a elaboração dos projetos, os alunos poderão realizar uma oficina com os atores locais para a elaboração de projetos, na qual o município deverá oferecer suporte para <u>deslocamento de São Paulo até o município, transporte interno, alimentação e hospedagem</u> , se necessário	<u>Programação preliminar:</u> Para a elaboração dos <u>projetos de turismo</u> serão necessários aprofundamentos em certos aspectos que podem demandar visitas complementares, a serem organizadas previamente com o município e acordadas com atores específicos, além de reuniões com atores locais relacionados à temática dos projetos.

São Paulo, 14 de setembro de 2015

Profa. Dra. Débora Cordeiro Braga
Coordenadora do Curso e do Projeto Interdisciplinar de Turismo
bragadc@usp.br

Profas. Dras. Clarissa M. R. Gagliardi e Karina Solha
Responsáveis pelo trabalho de Planejamento e Organização do Turismo
clarissamrg@usp.br
kasolha@usp.br

ANEXO 1

ESTRUTURA PRELIMINAR DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

1. AVALIAÇÃO DO PDTM anterior (se houver)

2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO

- a. Área de Planejamento - Definição
- b. Dinâmica Socioeconômica
 - i. Análise da dinâmica econômica
 - ii. Análise social
- c. Infraestrutura
 - i. Saneamento básico - água e esgoto
 - ii. Saneamento básico - coleta e disposição de resíduos sólidos
 - iii. Transportes
 - iv. Drenagem
- d. Patrimônio Histórico e Cultural
- e. Aspectos socioambientais
- f. Capacidade Institucional - Municipal
- g. Capacitação do Setor Privado envolvido com Turismo
- h. Produtos Turísticos e Atrativos
- i. Qualidade e Oferta de Alojamento e Outros Equipamentos Turísticos
- j. Capacitação da População para Turismo
 - i. Educação da comunidade para o turismo
 - ii. Capacitação do Profissional para Turismo
- k. Perfil do Turista
- l. Gastos turísticos
- m. Demanda Atual e Potencial

3. ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

4. QUADROS PROSPECTIVOS

5. PLANO DE AÇÃO

- a. Metas e Ações
- b. Dimensionamento e Priorização das Ações/
Investimentos
- c. Projetos e Estimativas de Custos
- d. Participação Pública e Validação